

GOVERNO DO ESTADO  
**DIÁRIO OFICIAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 13 de Dezembro de 2018

**SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro  
Porto Alegre / RS / 90020-021

**Gabinete**

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro  
Porto Alegre / RS / 90020-021

*Protocolo: 2018000184612*

**RESOLUÇÃO N.º 317, 06 de dezembro de 2018.**

Prorroga o mandato da Diretoria e Plenária do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí.

A **Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e

**"AD REFERENDUM" do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS,**

**CONSIDERANDO:**

- o disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Estadual N° 10.350, de 30 de dezembro de 1994;
- o atraso na publicação do decreto de alteração da composição do Comitê e, por conseguinte, o impacto na abertura do processo eleitoral devido à dificuldade de mobilização social no período dos meses de dezembro, janeiro e fevereiro;
- a Resolução CRH N° 223/2017 que homologou o processo eleitoral do Comitê Ibicuí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o mandato da atual Diretoria e da Plenária do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí – gestão 2017-2019 até **31 de março de 2019**, a contar de 27 de janeiro de 2019 quando finaliza a atual gestão.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

**Maria Patrícia Möllmann,**  
**Presidente do CRH/RS.**

**Fernando Meirelles,**  
**Secretário Executivo do CRH/RS.**